



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1002/2002.

ALTERA A LEI Nº 983/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Inclui no anexo I da Lei n.º983/2001 o seguinte cargo:

CARGOS	NUMERO DE	VAGAS
MOTORISTA -CAT."D"	06	

Art.2º Os cargos criados atenderão exclusivamente ônibus escolares e caminhões adquiridos pelo município, sendo defeso o desvio de função.

Art.3º Inclui-se no laticionograma municipal os cargos criados.

Art. 4º-- Esta lei tem vigência até 31 de dezembro de 2002.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Abril de 2002.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal